

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Declaração de Rectificação Nº 17/1996 de 25 de Julho

O Despacho Normativo n.º 117/96, publicado no Jornal Oficial, I série, n.º 27, de 4 de Julho de 1996 que regulamenta o concurso de professores e agentes de ensino dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, para preenchimento dos horários ainda disponíveis após a 2.ª parte do concurso contém algumas inexactidões, que se rectificam:

No ponto 3 do referido despacho normativo onde se lê: "São postas as vagas (...).",
deverá ler-se: "São postas a concurso as vagas (...).".

No ponto 4, onde se lê: "(...) habilitações própria (...).",
deverá ler-se: "(...) habilitação própria (...).".

No ponto 5.6., onde se lê: "(...) habilitação suficiente que desejam (...).",
deverá ler-se: "(...) habilitação suficiente que desejem (...).".

No ponto 8.2., onde se lê: "(...) poderão concorrer (...) No máximo de dois grupos (...) na qualidade (...)",
deverá ler-se: "(...) podem concorrer (...), no máximo a dois grupos (...), e na qualidade (...).".

No ponto 11.2., onde se lê: "(...) interpretação (...).",
deverá ler-se: "(...) interposição (...).".

No ponto 11.5., onde se lê: "(...) dois dias da sua afixação
deverá ler-se: "(...) . dois dias a contar da sua afixação (...).".

No ponto 16, onde se lê: "(...) complemento (...).",
deverá ler-se: "(...) completamento (...).".

No ponto 16.7., onde se lê: "(...) suficiente (...).",
deverá ler-se: "(...) suficiente (...).".

No ponto 17.2., onde se lê: "(...) profssores (...).",
deverá ler-se: "(...) professores (...).".

No ponto 20., onde se lê: "(...) n.º 18 (...) necessidades (...).",
deverá ler-se: "(...) n.º 17 (...) necessidade (...).".

No ponto 22.2., onde se lê: "(...) artigo (...).",
deverá ler-se: "(...) artigos (...).".

No ponto 22.3.4., onde se lê: "(...) tiverem (...).",
deverá ler-se: "(...) tiveram (...).".

No ponto 23., onde se lê: "(...) oss (...) leccionação (...).",
deverá ler-se: "os (...) leccionação (...).".

No título do Anexo, onde se lê: "(...) utilizados (...).",
deverá ler-se: "(...) utilizados (...).".

No ponto 6 do Anexo, onde se lê: "(...) de grau superior (...).",

deverá ler-se: "(...) de grau não superior (...).".

No ponto 7 do Anexo, onde se lê: "(...) sem experiência pedagógica sem ter leccionado a disciplina (...).";

deverá ler-se: "(...) sem experiência pedagógica na disciplina

No ponto 9 do Anexo, onde se lê: "(...) com experiência pedagógica (...).",
deverá ler-se: "(...) sem experiência pedagógica (...).".

No ponto 10 do Anexo, onde se lê: "(...) de grau superior (...).",
deverá ler-se: "(...) de grau não superior (...).".

19 de Julho de 1996. - O Secretário-Geral, *Rui Nina da Silva Lopes*.